

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO DE UMA ESTAÇÃO DE AR CONDICIONADO E SALA DE GRUPO GERADOR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS FERRNANDO CUNHA JÚNIOR (HSP)

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO
HSP**

ENDEREÇO:

AVENIDA SC1, N.º 650 - ÁREA 1 – CEP 74.860-210
PARQUE ACALANTO – GOIÂNIA - GOIÁS

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS
IPASGO

ELABORAÇÃO:

COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

AGOSTO de 2018

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de projeto de tratamento acústico na estação de ar-condicionado e na sala de grupo gerador do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior (HSP).

2. JUSTIFICATIVA

A barreira acústica nada mais é que a proteção colocada entre a fonte produtora do ruído e o receptor, controlando os ruídos, utilizada em tratamentos acústicos em geradores de energia, transformadores entre outros

Normas técnicas em vigor – NBR 12179, NBR 10151, NBR 10152 – determinam o nível de ruído máximo que pode ocorrer dentro de cada ambiente hospitalar necessitando assim de um estudo para a execução do isolamento.

Por serem edificações de alta complexidade normalmente compostas por diferentes unidades, complexos hospitalares merecem um estudo específico de controle de ruído e vibrações. Projeto de isolamento acústico hospitalar, é ideal em situações de ruído em demasia em ambientes hospitalares, é obrigatório fazer uma avaliação e implementação de novas soluções para um bom tratamento acústico necessitando assim de um projeto.

2. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO

FASE 1 - ESCOPO DO PROJETO

a) Elaboração do Projeto: estudo geométrico do ambiente, elaboração de épura acústica. Contemplar tratamento acústico do sistema de ar-condicionado, de maneira a atenuar o ruído produzido pelos equipamentos e sala do Grupo Gerador.

b) Memorial descritivo e caderno de especificações: contendo descrição e justificativa das soluções adotadas nos projeto incluindo a indicação detalhada de todas as especificações dos materiais, sistemas e equipamentos que serão empregados, incluindo todas as recomendações necessárias para correta execução do projeto.

c) Acústica: cálculos de intensidade sonora prevista; cálculos de avaliação geométrica do ambiente; memória de tratamento acústico para as diferentes frequências acústicas previstas.

d) ART / RRT: Documento comprobatório pertinente a Responsabilidade Técnica junto ao conselho responsável.

e) Estudo Preliminar: Levantamento arquitetônico do espaço existente; conceito gerail e partido projetual, definição de critérios de avaliação do espaço, leitura do ambiente existente, considerando inicialmente de se manter o piso existente, materiais a serem trabalhados, formato básico do ambiente.

Execução: 10 (dez) dias

FASE 2 – ANTEPROJETO

a) Desenvolvimento de projeto com definições de materiais adotados, dimensionamento geral. Em acústica, definição de materiais adotados, dimensionamento dos elementos projetados, definição de soluções de fixação.

Execução: 20 (vinte) dias

FASE 3 - PROJETO EXECUTIVO

a) compatibilização completa do projeto e apresentação de todas as informações necessárias para sua execução, memorial descritivo do projeto, além de ART/RRT necessárias.

Execução: 30 (trinta) dias

2.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO:

2.1.1. Os projeto deverá ser apresentado ao IPASGO sob a forma de relatórios técnicos, em cadernos impressos, coloridos, em formato A4 ou A3 e escalas de desenho compatíveis às características do mesmo, permitindo a perfeita compreensão do conteúdo.

2.1.2. Todos os relatórios técnicos deverão ser fornecidos em meio digital, através de CDs gravados nos formatos e ferramentas utilizadas para sua elaboração/edição – Word, Excel, AutoCAD e/ou outras soluções usuais e também em extensão pdf.

2.1.3. Os relatórios técnicos das fases deverão ser apresentados em 2 (duas) cópias impressas e 3 (três) CDs gravados.

2.1.4. As representações gráficas das soluções adotadas em todo o projeto deverão ser feitas através de desenhos digitalizados, elaborados conforme exigências das normas da ABNT, em escalas, padrões e legendas compatíveis, compreendendo, entre outros tipos de representação necessárias ao entendimento, plantas de situação, plantas baixas,

plantas de teto refletido, cortes, fachadas, vistas e elevações, detalhes e pormenores, ilustrações e perspectivas.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS

FASE	PRODUTO	PRAZO
1	Entrega do estudo preliminar	30 dias
2	Anteprojeto	30 dias
3	Entrega dos projeto executivo	60 dias

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. O prazo total para realização do serviço é de até 120 dias a partir da data estipulada no Termo de Autorização para Início de Serviço.

4.2. Após cada entrega, a equipe do IPASGO terá o prazo de 10 dias para analisar os produtos e emitir o Termo de Recebimento e Aceite, podendo ser feitas recomendações à contratada a serem cumpridas.. Sendo necessário a prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar justificativa por escrito e submeter à aprovação do IPASGO.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa a ser contratada deve possuir experiência comprovada, por meio de Atestados de capacidade técnica em projetos de acústica e sonorização. Os profissionais participantes da equipe deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs ou RRTs e deverão comprovar experiência em projetos similares, através de apresentação de CAT.

b) Equipe Mínima:

c) Um profissional, arquiteto ou engenheiro, com experiência comprovada nos de projetos de acústica, registrado no CREA/CAUC. Caso a empresa não possua um profissional com a experiência em todos os tipos de projetos, poderão ser apresentados outros profissionais com a experiência. Caso o profissional tenha a experiência completa, só será analisado o currículo deste.

d) Posterior à contratação, caso haja necessidade de troca de profissional, somente será aceito mediante autorização do IPASGO e contratante, e se o profissional substituto possuir experiência igual ou superior ao profissional substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA

- 6.1.1. Efetuar a entrega do projeto no prazo máximo indicado no item 3 deste documento;
- 6.1.2. Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- 6.1.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 6.1.4. Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante no item 3 deste documento, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida;
- 6.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.1.7. Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- 6.1.8. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 6.1.9. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

6.2. DA CONTRATANTE

- 6.2.1. Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- 6.2.2. Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- 6.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- 6.2.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.2.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré - estabelecidos em Contrato;

6.2.7. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.8 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a) O recebimento do objeto deverá ser realizado por servidor responsável pela unidade técnica ou por comissão de recebimento, devendo ser observado:

Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante mera conferência de volumes e aposição de carimbo na segunda via do documento de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;

Recebimento definitivo: no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e demais condições fixadas neste termo de referência, bem como ato de aceitação por meio de emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e a assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

8. DA GESTORA DO PROCESSO

8.1. A responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste termo de referência é a Sra. **Maria das Neves Martinez Yano Lima**, Gerente de Apoio Logístico e Suprimentos do IPASGO, cujo telefone de contato é: (62) 3238-2701

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento relativo ao serviço contratado será efetuado em parcela única até o 20

(vigésimo) dia útil do mês subsequente mediante a apresentação de fatura devendo esta constar o Atesto do Gestor, a fatura/ nota deverá ser entregue no IPASGO, situada na Avenida 1ª Radial, nº 586 Setor Pedro Ludovico.

9.1.1. Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto;

9.1.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS);

9.1.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;

9.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União;

9.1.5. Certidão de Débitos Inscrito em Dívida Ativa – Negativa (SEFAZ);

9.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.2. O pagamento será realizado mediante depósito bancário em Conta- Corrente de Pessoa Jurídica na Caixa Econômica Federal, conforme estabelece o artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia após sua publicação.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Serão aplicadas à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

11.2 - Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.2.1 - A contratante, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto

contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

11.3 - Em caso de recusa do objeto contratado, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.3.1 - Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas neste Termo de Referência.

11.4 - A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.5 - Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Multa por Rescisão

11.6 - Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.6.1. - Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.7. - As multas descritas serão descontadas do pagamento a ser efetuado ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.8. - A contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.9. - Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de



ESTADO DE GOIÁS

sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/1993.

11.10. - As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF.

Goiânia, Agosto de 2018

Maria das Neves Martinez Y. Lima
Coordenação de Arquitetura e Engenharia